CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

LEI ORDINÁRIA N° 1.587 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIALDO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE DELFIM MOREIRA,sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.°- Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Delfim Moreira – Minas Gerais.

Art. 2.°- O Poder Executivo regulamentará as ações e serviços de que trata esta lei.

Art. 3.°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfim Moreira, 05 de Fevereiro de 2024

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara